



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM-PARÁ, 19 DE JANEIRO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 012

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 20jan99 (QUARTA-FEIRA)

Superior de Serviço
Oficial de Operações ao COBOM
Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S.O.S ao 1º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S ao CFAE
Peritos de Incêndios e Materiais Operacionais (VTRs)

Maj. QOBM GOMES
Ten. QOBM CIPRIANO
Ten. QOABM GALVÃO
Ten. QOBM FRANCÊS
Asp. Of. BM MELENDEZ
Ten. QOBM PALHETA
Ten. QOBM HELTON
Ten. QOBM CANTUÁRIA
Ten. QOBM BAÍA

2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 - APRESENTAÇÕES:

No dia 06jan99

1º Ten QOABM JURACY TRAJANO DA CONCEIÇÃO, do QCG, por conclusão de férias em que se achava.

No dia 13Jan99:

1º Ten QOBM CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTI, por conclusão de férias em que se achava.

(Ref. Nota 008/99 - BM/1)

2 - LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedo ao 1º Ten QOBM RAIMUNDO MANOEL DE JESUS QUARESMA, do SARE, mais 48h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 21jan99.

3 - AUTORIZAÇÃO:

Autorizei o 2º Ten QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, do CFAE, a se deslocar ao município de Castanhal/PA no dia 18jan99, a serviço desta Corporação.

(Ref. Of. nº 04/99- Sind./CFAE)

4 - ATO DESTE COMANDO:

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 1999 - GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento do Ten Cel QOBM EDSON SARMANHO PAULINO, ao Estado do Rio de Janeiro, no período de 20 a 21 de janeiro do corrente, a fim de representar o Comando do CBMPA na reunião com o grupo de trabalho do CBMRJ, que trata da mudança da Legislação das Coordenadorias Estaduais de Defesa Civil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Transc. do D.O.E. nº 28.884, de 18jan99)

B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

a) A contar do dia 14jan99, ao Sd BM ADAMOR LIMA BRITO, do QCG, 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 18jan99.

b) A contar do dia 18jan99, ao Cb BM RAIMUNDO JOSÉ SANTOS DA SILVA, do QCG, 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 22jan99.

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Averbo nos assentamentos do 1º Sgt BM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, do QCG, a Licença Especial correspondente ao decênio de 01.12.83 a 01.12.93, de acordo com o que preceitua o Art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

Averbo nos assentamentos do Sd BM BENILTON ALVES ROSÁRIO do 2º SGI/I, 09 (nove) meses de serviços prestados ao Ministério do Exército, de acordo com o que preceitua o Art. 133, § 1º item I da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

(Ref. Nota 008/99 - BM/1)

3 - MUDANÇA DE CATEGORIA MILITAR:

Fica mudada de 2ª para 1ª a Categoria Militar dos Sds BM EDMILSON JOSÉ SILVA FIGUEIREDO, RAIMUNDO DA SILVA NUNES, do 3º SGI/I, WILAMS DOUGLAS DE SOUZA CAVALCANTE, do 2º GI, LUIS EDUARDO SOUZA MARTINS, dos CFAE, RAIMUNDO NONATO CETRARÓ, da SCI/INFRAERO, de acordo com o que preceitua o art. 4º inciso II, do Decreto nº 4.270, de 25mar86.

(Ref. Nota 008/99 - BM/1)

II - ASSUNTO ADMINISTRATIVO:

1 - CONVITE:

A Capelania Militar Evangélica, convida todos os Bombeiros Militares Evangélicos e demais interessados para participarem de uma reunião ao Núcleo Evangélico, no dia 25jan99, no horário de 08 às 09h, no auditório do QCG, onde estaremos dando início as atividades da CAMEV no ano corrente.

LUCINALDO BITTENCOURT POMPEU

3º Sgt BM Auxiliar da CAMEV

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – INSTAURAÇÃO DE IPM:

PORTARIA Nº 021, DE 18 DE JANEIRO DE 1999 – BM/1.

Ao 1º Ten QOBM LUIS MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência IPM a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

2 – INSTAURAÇÕES DE SINDICÂNCIAS:

PORTARIA Nº 022, DE 18 DE JANEIRO DE 1999 – BM/1.

Ao 2º Ten QOBM AFONSO DOS SANTOS SOUZA.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 1999 – BM/1.

Ao Asp. Of. BM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

3 – PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O Cap QOBM Subcomandante do 1º GI, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso IV do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, o Cb BM LUCIVALDO DOS PRAZERES DEMÉTRIO, do 1º GI, por ter faltado o serviço no dia 25dez98, para o qual estava devidamente escalado, e não apresentou justificativas plausíveis, conforme memorando nº 318/B-2. Nºs 02, 26, 34 e 79 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravantes de incisos II e VI, alínea “c” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se ao 1º GI, fazendo serviço.

Com 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, o Sd BM JOSÉ ADELINO FERREIRA DOS SANTOS, do 1º GI, por ter faltado o serviço de Guarda-Vidas, 1º turno no Balneário de Outeiro, conforme memorando nº 304/98. Nºs 02, 26 e 80 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea “c” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se ao 1º GI, fazendo serviço.

O 1º Ten QOBM Comandante da 2ª SCI/1º GI – Marituba, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso V do RCBM, resolve:

PUNIR:

Com 08 (oito) dias de **DETENÇÃO**, o Sd BM CARLOS EDILSON DE SOUZA, da 2ª SCI/1º GI- Marituba, por ter no dia 1ºjan99, faltado ato de serviço de guarnição de salvamento, e quando ouvido não apresentou motivos justificáveis. Nºs 02, 26 e 34 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alíneas “a” e “c” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se a 2ª SCI/1º GI – Marituba, fazendo serviço.

(Ref. Of. nº 02/99- 2ª SCI/1º GI-Marituba)

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

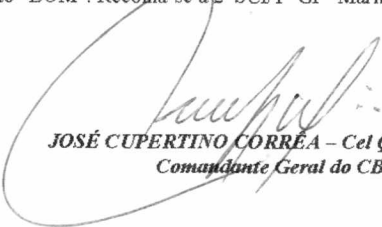
4 – AGRAVAÇÃO DE PUNIÇÕES:

O Ten Cel QOBM Subcomandante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso II do RDCBM, resolve:

AGRAVAR:

De 02 (dois) dias de **DETENÇÃO**, para 02 (dois) dias de **PRISÃO**, a punição disciplinar aplicada ao Cb BM LUCIVALDO DOS PRAZERES DEMÉTRIO, do 1º GI, por considerar grave a natureza da transgressão cometida pelo referido militar. Permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se ao 1º GI, sem fazer serviço.

De 08 (oito) dias de **DETENÇÃO**, para 04 (quatro) dias de **PRISÃO**, a punição disciplinar aplicada ao Sd BM CARLOS EDILSON DE SOUZA, da 2ª SCI/1º GI – Marituba, por considerar grave a natureza da transgressão cometida pelo referido militar. Permanece no comportamento “BOM”. Recolha-se a 2ª SCI/1º GI - Marituba, sem fazer serviço.



JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM RG 830715
Comandante Geral do CBM/PA